

Não vislumbro qualquer irregularidade na decisão administrativa recorrida.

Ante o exposto, VOTO PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo-se integralmente a decisão da Presidência deste Tribunal, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

É como voto.

Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

RELATOR

ATOS DA PRESIDÊNCIA

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 16 DE 16/05/2025

Em face do contido no Processo [0004933-12.2021.6.08.8000](#), reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente ao pagamento de despesas com prestação de serviços de operador de áudio.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 5.285,88 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

CREDOR: LINCE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

CNPJ: 10.565.981/0001-78

CARLOS SIMÕES FONSECA

Presidente do TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 281, DE 19/05/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202501322

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento para Jaguaré - Avaliação de imóvel para renovação do contrato de locação.

Período do evento: De 21/05/2025 até 22/05/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Jaguaré	ES	21/05/2025	22/05/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
GERSON MARQUES OLIVEIRA								

Jaguaré	2	1,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 162,22)	R\$ 0,00	R\$ 754,10
		1,50					R\$ 754,10
							R\$ 754,10

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GERSON MARQUES OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 0,00	R\$ 754,10

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 271, DE 19/05/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202501212

Descrição sintética do serviço a ser executado: Aplicar de forma efetiva a Gestão Documental nos Cartórios Eleitorais do interior do Estado do Espírito Santo, deixando preparada a documentação histórica e/ou permanente para posterior digitalização e inserção no sistema Smartshare.

Período do evento: De 26/05/2025 até 30/05/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Muniz Freire	ES	26/05/2025	31/05/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
PATRICK NASCIMENTO SIQUEIRA							
Muniz Freire	5	5,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 405,55)	R\$ 0,00	R\$ 2.954,29
		5,50					R\$ 2.954,29
ANDRE LUIZ ATAIDE							
Muniz Freire	5	5,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 405,55)	R\$ 0,00	R\$ 2.954,29
		5,50					R\$ 2.954,29